ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAI
RUA LAJÚ, 420 - CEP: 89893-000 - MONDAI - SC
FONE / FAX: (0498) 74-0211 E 74-0109 - CGC 83.028.415/0001-09

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.072/95

IRINEU OTTO BORNHOLDT, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais ...

CONSIDERANDO, a estiagem que assola o Município de Mondaí;

CONSIDERANDO, a perda de aproximadamente 90% da lavoura de milho, 80% da lavoura de feijão e praticamente 50% da plantação de fumo das propriedades compreendidas em nosso Município;

CONSIDERANDO, a dificuldade de obtenção de água potável, principalmente no interior do Município;

CONSIDERANDO, que a falta de água compromete a criação de suínos, bovinos e aves, ocasionando prejuízos substanciais aos produtores rurais;

CONSIDERANDO, que o agravamento da situação atual poderá resultar em problemas sociais irreversíveis.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada " Situação de Emergência " em todo o território do Município de Mondaí, enquanto perdurar o estado crítico.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 14 de dezembro de 1995.

Engº Irineu Otto Bornholdt
Prefeito Municipal

Sérgio Ferla
Secret. Adm e Faz.